



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-115	26/03/2026 10:12
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
CLEIA JUCARA AIROLDI	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO PARA AJUSTE DE CO NO FAPS	



Of. Mens. nº 104/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.”, para apreciação e votação por essa Casa no valor de R\$ 200.000,00.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas do Fundo de Aposentarias e Pensão - FAPS, devido a necessidade de ajuste do Código de acompanhamento da execução orçamentária - CO, que identifica as despesas com aplicações financeiras do RPPS, conforme Processo Eletrônico 2026-115.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SATX.3T2J.LM0R.R8AM



PROJETO DE LEI N° _____/2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela XA2B.DHCB.IJBO.TCWG



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 115/2026, foi registrado através do n.º 133/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 973/2026, em 26 de março de 2026, às 13h00.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de março de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FHOB.CXRJ.CDVR.VN6P



Of. n.º 477/2026

Santo Antônio da Patrulha, 30 de março de 2026.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 133/2026**, que "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 200.000,00 - FAPS", o qual foi apreciado durante a 9ª Reunião Ordinária, realizada na data de 30 de março, junto à Sessão Legislativa de 2026 por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DYMO.DWO7.JQPX.G9PT

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 30/03/2026 às 17:47:47.



LEI Nº 10.974, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QYZX.9FBD.P0JV.9HMU



DECRETO Nº 90, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, na forma da Lei nº 10.974/2026, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, rec. 1800, dest. 0000000 - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot. 12, rec. 1800, dest. 1111050 - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
NDRB.HVOD.VUKT.WTGL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 90, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, na forma da Lei nº 10.974/2026, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, rec.

1800, dest. 0000000 - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ, dot.

12, rec. 1800, dest. 1111050 - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:373902ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/04/2026. Edição 4300

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.974, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01-FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

04-ADMINISTRAÇÃO

122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2017-Despesas com Aplicações Financeiras do RPPS

3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C598C5F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/04/2026. Edição 4300
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>